



# CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692  
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

## CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

**CERTIDÃO** - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 89577 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA Nº 24253** datada de 25 de Janeiro de 2023 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

**Imóvel: Apartamento residencial nº 204 (duzentos e quatro) - EM CONSTRUÇÃO** - localizado no 1º PAVIMENTO TIPO do BLOCO 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS, situado à Estrada Comercial da Pitanga, s/nº, Agamenon Magalhães, neste Município de Igarassu-PE, composto de: 02 (dois) dormitórios, circulação, banheiro social, sala de estar e jantar conjugadas, cozinha, área de serviço e varanda, totalizando uma área privativa real de divisão não proporcional de **43,40m<sup>2</sup>** (quarenta e três vírgula quarenta metros quadrados), uma área de uso comum real de divisão proporcional de **34,89m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área real total de **78,29m<sup>2</sup>**; com direito a uma vaga privativa de estacionamento de veículo, e uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns de 0,00219 (zero vírgula zero zero dois um nove), do **Lote A, desmembrado do imóvel denominado Granja Santo Antônio**, medindo 83,63m (oitenta e três vírgula sessenta e três metros) pela frente (Leste), 71,16m (setenta e um vírgula dezesseis metros) em 3 segmentos de 6,80 metros, 59,62 metros e 4,74 metros de fundos (Oeste), por 270,21m (duzentos e setenta vírgula vinte e um metros) do lado esquerdo (Norte), e 275,28m (duzentos e setenta e cinco vírgula vinte e oito metros) em 3 segmentos de 135,07 metros, 62,00 metros e 78,21 metros do lado direito (Sul), totalizando uma área de **22.711,89m<sup>2</sup>** (vinte e dois mil, setecentos e onze vírgula oitenta e nove metros quadrados); limitando-se pela **frente** com servidão de passagem do domínio público; pelos **fundos** com área remanescente da Granja Santo Antonio; pelo lado **direito** com a Servidão de Passagem de domínio público e a área verde do Município; e pelo lado **esquerdo** com o lote remanescente da Granja Santo Antônio.

**Proprietário: RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A.** com sede à Avenida República do Líbano, nº 251, Torre A, Sala 2206, Pina, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.318.389/0001-04.

**Registro Anterior:** Livro nº 02, ficha 02/02v, sob o nº R-4 (Compra e Venda) de 03/07/2019; estando o Memorial de Incorporação registrado sob o nº R-6, em 13/08/2020, e revalidado sob o nº R-10 em 01/11/2021, da Matrícula nº 20.560; estando registrada a Instituição de Condomínio sob o nº R-11, em 01/11/2021, abaixo da Matrícula 20.560. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

**Histórico: Hipoteca de 1º Grau:** Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - no âmbito do Programa Minha Casa Verde e Amarela, datado de 12 de fevereiro de 2021; DEVEDORA: **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.318.389/0001-04; CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, registrada sob o nº 9, matrícula 20560, de 09/07/2021.

AV-1 - MAT. 24253 - APONT. 36449. Igarassu, 25 de janeiro de 2023.  
**COMUNICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procedo nesta data, a averbação para constar que encontra-se averbada neste Ofício

CNM Nº: 130583.2.0024253-59



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.VHT05202604.00263**

Data: 21/05/2026 15:56:58 SICASE Nº: 0024982008  
Emol.: R\$ 103,45, TSNR: R\$ 22,99, FERC: R\$ 11,49, FERM: R\$ 1,15, FUNSEG: R\$ 2,30, ISS: R\$ 2,30, TOTAL: R\$ 143,68  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

sob o nº AV-7, Matrícula nº 20.560, a Constituição de Patrimônio da Afetação, celebrada em 17 de agosto de 2022, pela **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A.**, acima qualificada e legalmente representada. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-2 - MAT. 24253 - APONT. 36449. Igarassu, 25 de janeiro de 2023. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DAS FIGUEIRAS**, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **2.582**, em 01 de novembro de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-3 - MAT. 24253 - APONT. 36449. Igarassu, 25 de janeiro de 2023. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo nesta data, nos termos do requerimento, firmado em 17 de agosto de 2022, e à vista da Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 18 de janeiro de 2023, a **averbação para constar o número da inscrição municipal do imóvel** a que alude a matrícula supra, que é: **1.4080.875.01.0101.0011.0** - Sequencial **1053840.2**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-4 - MAT. 24253 - APONT. 36452. Igarassu, 25 de janeiro de 2023. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Procedo nesta data, nos termos da autorização firmada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Jaboatão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes-PE, legalmente representada, constante do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 08 de setembro de 2022, procede-se a esta averbação **a fim de cancelar a hipoteca que gravava o imóvel da presente matrícula**, decorrente do registro nº **9**, abaixo da Matrícula nº **20.560**, de 09 de julho de 2021, **no tocante especificamente ao imóvel da presente matrícula**, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº **9**, da matrícula **20.560**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-5 - MAT. 24253 - APONT. 36452. Igarassu, 25 de janeiro de 2023. **COMPRA E VENDA**. Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **KAYLANI LUIZA DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, vendedora, nascida em 13/11/2002, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.043.323-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.143.604-86, residente e domiciliada à Av. Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, nº 7935, T8, Ap. 304, Pau Amarelo, na Cidade do Paulista/PE, por compra feita a **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S/A**, com sede na Av. Republica do Libano, nº 251, Torre A, SI 2206, Pina, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.318.389/0001-04, legalmente representada, figurando como CREDORA, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Jaboatão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes-PE, representada por sua gerente, Rosivane Gomes Pereira Silva, brasileira, divorciada, economiária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 002.690.316-SDS/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 312.381.618-47, com endereço comercial na Cidade do Jaboatão dos Guararapes-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, e como **CONSTRUTORA**, PLANUM EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Praça Miguel de Cervantes, nº 60, SI 503, Ilha do Leite, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.205.807/0001-38, legalmente

CNM Nº: 130583.2.0024253-59



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.VHT05202604.00263**

Data: 21/05/2026 15:56:58 SICASE Nº: 0024982008

Emol.: R\$ 103,45, TSNR: R\$ 22,99, FERC: R\$ 11,49, FERM: R\$

1,15, FUNSEG: R\$ 2,30, ISS: R\$ 2,30, TOTAL: R\$ 143,68

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

representada; e ainda como **INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA**, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S/A, acima qualificada e legalmente representada, tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 08 de setembro de 2022, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 138.500,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais); a) Valor dos recursos próprios: R\$ 1.092,12; b) Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. c) Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União: R\$ 40.408,00; d) Valor do Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 96.999,88; objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, pago em 01/11/2022, no valor de R\$ 1.087,98. Valor de avaliação: R\$ 157.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a certidão de quitação do ITBI nº 011.750 e a notificação de lançamento do ITBI nº 101268220, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-6 - MAT. 24253 - APONT. 36452. Igarassu, 25 de janeiro de 2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que a Adquirente, **KAYLANI LUIZA DOS SANTOS CARVALHO**, acima qualificada, na qualidade de devedora fiduciante da importância de **R\$ 96.999,88 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Jaboatão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes-PE, representada por sua gerente, Rosivane Gomes Pereira Silva, já qualificada no R-5 acima, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 96.999,88, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS/União. Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano. Valor da Dívida: R\$ 96.999,88. Valor da Garantia: R\$ 157.000,00. Sistema de Amortização: PRICE. Prazo Total: de Construção/Legalização: 19 meses; de amortização: 360 meses; Taxa de Juros (% a.a.): Nominal: 4,7500. Efetiva: 4,8547. Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$ 505,99. Tarifa de Administração - TA: R\$ 0,00. Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 22,00. Total: R\$ 527,99. Vencimento do primeiro encargo mensal: 10/10/2022. Época de reajuste dos encargos: de acordo com o Item 6.3, do contrato que ora se registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2º, da Lei nº 9514/97 é o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-5 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-7 - MAT. 24253 - APONT. 36452. Igarassu, 25 de janeiro de 2023. **GARANTIA FIDEJUSSÓRIA.** Procebo nesta data, a esta **averbação para constar que a Entidade Organizadora e Construtora, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S/A, acima qualificada, figura ainda como FIADORA, assumindo solidariamente a responsabilidade pelo pagamento da totalidade da dívida com os seus acréscimos, como principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo(s) DEVEDOR(ES) nos termos do contrato devidamente registrado sob R-5, garantia essa, que prevalecerá até 06 (seis) meses após o final do**

CNM Nº: 130583.2.0024253-59



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.VHT05202604.00263**

Data: 21/05/2026 15:56:58 SICASE Nº: 0024982008

Emol.: RS 103,45, TSNR: R\$ 22,99, FERC: R\$ 11,49, FERM: R\$

1,15, FUNSEG: R\$ 2,30, ISS: R\$ 2,30, TOTAL: R\$ 143,68

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

**prazo de construção.** Demais condições constantes do Contrato acima registrado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-8 - MAT. 24253 - APONT. 42673 Igarassu, 14 de janeiro de 2025. **CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procedo nesta data, nos termos do requerimento firmado em 07 de agosto de 2024, no qual a **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE S.A.**, acima qualificada e legalmente representada, solicita fazer constar por averbação o **CANCELAMENTO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, comunicada na AV-1 desta matrícula, bem como, a AV-7 da matrícula 20.560. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R\$ 18,41; FERC R\$ 9,20; FERM R\$ 0,92; FUNSEG R\$ 1,84; ISS R\$ 1,84; Emolumentos R\$ 82,84; Total R\$ 115,05), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0021655548**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

AV-9 - MAT. 24253 - APONT. 42673. Igarassu, 14 de janeiro de 2025. **CONSTRUÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação da unidade habitacional objeto da presente matrícula, integrante do "**CONJUNTO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS**", a que alude a matrícula supra, nos termos do requerimento, firmado em 07 de agosto de 2024, pela **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 02 de julho de 2024, pelo DECONUR - Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu-PE, e da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - aferição 90.004.50503/71-001, emitida às 15:05:56 do dia 22/10/2024 - válida até 20/04/2025 - código controle da certidão: 10E3.2FE8.1307.3D32. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R\$ 139,03; FERC R\$ 20,22; FERM R\$ 2,02; FUNSEG R\$ 4,04; ISS R\$ 4,04; Emolumentos R\$ 181,96; Total R\$ 351,31), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0021170045**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar subscrevi.

AV-10 - MAT. 24253 - APONT. 42673. Igarassu, 14 de janeiro de 2025. **CANCELAMENTO DA AV-7 ACIMA.** Procedo, nesta data, a averbação para constar o **cancelamento da Garantia Fidejussória** averbada sob o nº 7 acima, face a Construção, averbada sob o nº 9 acima. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; ISS R\$ 1,76; Emolumentos R\$ 78,98; Total R\$ 109,71), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0021170045**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar subscrevi.

AV-11 - MAT. 24253 - APONT. 45471. Igarassu, 27 de agosto de 2025. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 619771/2025, datado de 18 de agosto de 2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-6 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 24253 - APONT. 45471. Igarassu, 03 de dezembro de 2025. CNM Nº: 130583.2.0024253-59



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.VHT05202604.00263**

Data: 21/05/2026 15:56:58 SICASE Nº: 0024982008  
Emol.: RS 103,45, TSNR: R\$ 22,99, FERC: R\$ 11,49, FERM: R\$ 1,15, FUNSEG: R\$ 2,30, ISS: R\$ 2,30, TOTAL: R\$ 143,68  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

**DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-13 - MAT. 24253 - APONT. 48895. Igarassu, 27 de abril de 2026.  
**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 08 de setembro de 2022, lançado no R-5 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 22/12/2025, no valor de R\$ 3.295,12. Valor de avaliação: R\$ 164.581,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 025.104, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR e seus consectários, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR: R\$ 22,99; FERC: R\$ 11,49; FERM: R\$ 1,15; FUNSEG: R\$ 2,30; ISS: R\$ 2,30; Emolumentos: R\$ 103,45; Total: R\$ 143,68), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº 0024982008. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.VHT05202604.00263. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.

IGARASSU-PE, 21 DE MAIO DE 2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0024253-59



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.VHT05202604.00263**

Data: 21/05/2026 15:56:58 SICASE Nº: 0024982008  
Emol.: R\$ 103,45, TSNR: R\$ 22,99, FERC: R\$ 11,49, FERM: R\$ 1,15, FUNSEG: R\$ 2,30, ISS: R\$ 2,30, TOTAL: R\$ 143,68  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5MYG4-V5YVT-NYGDE-SK27Z

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI (CPF \*\*\*.459.554-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/5MYG4-V5YVT-NYGDE-SK27Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>